

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

**LEI N. 4.797, DE 26 DE MAIO DE 2021.**

**PUBLICADO EM**

09/05/2021

*Concede normas alusivas a remuneração dos serviços com referências regionais, no âmbito do PROURGE, no exercício de 2021, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** O Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paulo, desta cidade, único que, na microrregião, atende à Rede Pública do SUS, é credenciado, com vistas ao recebimento de valor mensal destinado ao serviço da instituição de polo Micro, nas ações do PROURGE, nos termos das Resoluções SES/MG n.º 5.233, de 13 de abril de 2016; 6.527, de 05 de dezembro de 2018; 7.023, de 13 de fevereiro de 2020 e 7.382, de 22 de janeiro de 2021, todas da Secretaria de Estado da Saúde e de Minas Gerais.

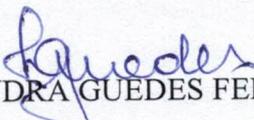
**Art. 2º** A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá destinar recursos financeiros, à conta do orçamento público, no exercício de 2021, ao Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paulo, no total de até R\$487.500,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), para o cumprimento de repasse de incentivo financeiro, conforme determina a referida resolução e da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias, consignadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2021.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, 26 de maio de 2021.

  
LEANDRA GUEDES FERREIRA

- Prefeita de Ituiutaba -



# P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício nº 2021/115

Ituiutaba, 26 de maio de 2021.

A Sua Excelência o Senhor  
Renato Silva Moura  
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba  
Rua 24 nº 950  
Ituiutaba - MG

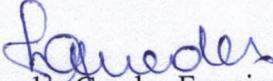
*Assunto: Encaminha cópia da Lei nº 4.797*

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. cópia autenticada da Lei nº 4.797/2021, desta data, em que se transformou a Proposição de Lei CM/5.079/2021, que nos foi enviada para sanção através do ofício nº CM/403/2021, de 26 de maio de 2021, recebido pela Secretaria Municipal de Governo.

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

  
Leandra Guedes Ferreira  
-Prefeita de Ituiutaba-